Dispositivo

1) É negado provimento ao recurso.

2) A DTL Corporación, SL é condenada nas despesas.

Acórdão do Tribunal Geral (Primeira Secção) de 16 de Dezembro de 2010 — Martin/Parlamento

(Processo T-276/07)

«Regulamentação relativa às despesas e subsídios dos deputados do Parlamento Europeu — Recuperação dos montantes indevidamente pagos»

1. *Tramitação processual — Petição inicial — Requisitos de forma — Exposição sumária dos fundamentos invocados [Regulamento de processo do Tribunal Geral, artigo 44.º, n.º 1, alínea c)] (cf. n.º 58)*

2. *Recurso de anulação — Interesse em agir — Necessidade um interesse existente e actual — Recurso de decisões ainda não adoptadas quando da interposição do recurso — Inadmissibilidade (Artigo 230.º CE) (cf. n.ºs 61 a 63)*

3. *Tramitação processual — Petição inicial — Objecto do litígio — Definição — Modificação no decurso do processo — Proibição (Regulamento de processo do Tribunal Geral, artigos 44.º, n.º 1, e 48.º, n.º 2) (cf. n.º 65)*

4. *Parlamento — Regulamentação relativa às despesas e subsídios dos deputados do Parlamento Europeu — Subsídio de assistência parlamentar — Responsabilidade do membro do Parlamento autor do pedido em relação a essa instituição — Terceiro pagador encarregado da gestão dos montantes pagos — Não incidência (cf. n.ºs 95 a 96)*

5. *Parlamento — Regulamentação relativa às despesas e subsídios dos deputados do Parlamento Europeu — Subsídio de assistência parlamentar — Terceiro pagador encarregado da gestão dos montantes pagos — Falta de documentos que justifiquem uma utilização conforme — Obrigação de reembolso (cf. n.os 100 e 108)*

6. *Parlamento — Regulamentação relativa às despesas e subsídios dos deputados do Parlamento Europeu — Recuperação de montantes indevidamente pagos — Obrigação incondicional (cf. n.º 114)*

7. *Direito comunitário — Princípios — Direitos de defesa — Documentos sobre os quais o interessado não tomou posição — Exclusão como meios de prova — Limites (cf. n.os 125, 127 e 130)*

Objecto

Recurso de anulação da decisão do Secretariado-Geral do Parlamento Europeu de 10 de Maio de 2007 e, na medida do necessário, da nota de débito do Director-Geral das Finanças do Parlamento de 13 de Junho de 2007, adoptada em execução da decisão de 10 de Maio de 2007, bem como, sendo caso disso, de toda e qualquer decisão de execução dos actos acima mencionados adoptada no decurso do processo.

Dispositivo

1) É negado provimento ao recurso.

2) Hans-Peter Martin é condenado nas despesas.